

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 3381/2014

TERMO ADITIVO Nº 157/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ATENDER AO INCA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADCONT.**

Aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 2015, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADCONT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, com sede na Rua Floriano Peixoto, 448, Sala 02, Neves – São Gonçalo/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 144924-OAB/RJ e CPF no. 044.053.547-66, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decreto 2.271/1997, Instrução Normativa nº 002/2008 SLTI-MPOG e suas alterações, e supletivamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, com fundamento legal na alínea “a” do inciso I, combinado com o Parágrafo 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, é formalizar as alterações de quantidade de recepcionistas, por necessidade do **CONTRATANTE**, conforme detalhadas na Planilha Anexa ao presente termo aditivo, nas colunas quantidade alterada, valor mensal alterado e valor anual alterado.

Estas alterações, conforme solicitação formalizada por meio do memorando nº 152/2015 emitido pelo Serviço de Apoio Administrativo, datado de 21/09/2015, equivalem ao decréscimo de 0,0571 % no valor original reajustado do contrato correspondendo a uma redução estimada em R\$ 286,29 mensais, passando o valor estimado original reajustado do contrato de R\$ 501.246,99 mensais para R\$ 500.960,70 mensais, acumulando o percentual de redução de 0,0571 % em relação ao seu valor original reajustado, como acordado com a **CONTRATADA**, após a autorização do Diretor Geral Substituto no processo, conforme detalhamento contido na Planilha Anexa.

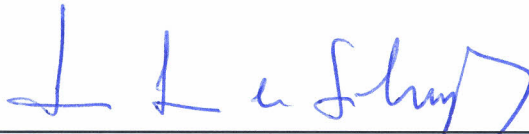
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

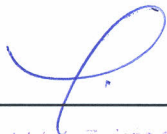


**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**



**Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**  
**Representante Legal da**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADECONT**

## **TESTEMUNHAS**



Nome: André Luiz Trajano dos Santos  
CPF/MF: Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1513358 - MS



Nome: Mário Sérgio M. Ferreira  
CPF/MF: Matr. 627115 - MS  
INCA-COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INCA - ABRADCONT Nº 084/2015

PROCESSO Nº 3381/2014

QUADRO INDICATIVO DE QUANTIDADES, PREÇOS E ALTERAÇÕES DE RECEPCIONISTAS (BASE:01/07/2015)

POSTO	Quantidade Inicial de Empregados	Quantidade Alterada de Empregados	Valor por Empregado	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal Alterado	Valor Anual Inicial	Valor Anual Alterado
Supervisor	4	4	R\$ 5.239,13	R\$ 20.956,52	R\$ 20.956,52	R\$ 251.478,24	R\$ 251.478,24
Recepcionista - Periculosidade	1	1	R\$ 3.466,74	R\$ 3.466,74	R\$ 3.466,74	R\$ 41.600,88	R\$ 41.600,88
Recepcionista - Insalubridade	20	20	R\$ 3.232,20	R\$ 64.644,00	R\$ 64.644,00	R\$ 775.728,00	R\$ 775.728,00
Recepcionista - 44h semanais	94	94	R\$ 2.836,84	R\$ 266.662,96	R\$ 266.662,96	R\$ 3.199.955,52	R\$ 3.199.955,52
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Diurno)	39	<b>40</b>	R\$ 2.615,23	R\$ 101.993,97	<b>R\$ 104.609,20</b>	R\$ 1.223.927,64	<b>R\$ 1.255.310,40</b>
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Noturno)	15	<b>14</b>	R\$ 2.901,52	R\$ 43.522,80	<b>R\$ 40.621,28</b>	R\$ 522.273,60	<b>R\$ 487.455,36</b>
<b>TOTAL</b>	173	173		R\$ 501.246,99	<b>R\$ 500.960,70</b>	R\$ 6.014.963,88	<b>R\$ 6.011.528,40</b>

ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ABRADECONT-SA2-3881-14-ANEXO